



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280 - CNPJ nº 12.251.468/0001-38  
Website: <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br/>  
E-mail: [prefeituraoflores@gmail.com](mailto:prefeituraoflores@gmail.com)

## LEI Nº 885, DE 03 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre reajuste de remuneração para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Olho d'Água das Flores e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado reajuste na remuneração dos cargos de conselheiro tutelar do Município de Olho d'Água das Flores, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 03/04/2020.

**GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY**  
Secretário Mun. Administração

recebido em 03/04/20  
Câmara Municipal  
Olho d'Água das Flores

Danielle Registrado